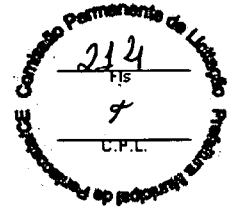




PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## ADENDO AO EDITAL

### MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS PROCESSO Nº 2023.03.22.15-TP-FMS

A Comissão de Licitações do Município de Pentecoste, torna público para conhecimento dos interessados que em virtude do provimento da impugnação apresentada pela empresa BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, promove alteração na qualificação técnica para habilitação, no edital, bem como no descritivo do item 2.2.1 da Planilha de Custo da licitação na modalidade Tomada de Preços, **PROCESSO Nº 2023.03.22.15-TP-FMS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA COLETA EXTERNA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE GERADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**, conforme descrito a seguir:

O item 4.2.4 do edital que trata da qualificação técnica passa a vigorar com a seguinte redação:

#### 4.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.4.1 – Prova de inscrição ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2 – **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação de a PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional de nível superior (Engenheiro Civil), reconhecido pelo CREA, detentor de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**, que comprove a execução dos serviços, compatível em características com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância do objeto da licitação, entende-se como itens de maior relevância do objeto da licitação, os itens descritos abaixo:

- a) Coleta Transporte de resíduos de serviços de Saúde;
- b) Tratamento e Destinação final através de incinerador devidamente licenciado pelo órgão competente.

4.2.4.2.1 – A comprovação da vinculação ao quadro e permanente será feita:

I. Para sócio, mediante apresentação do contrato social e aditivos se for o caso;

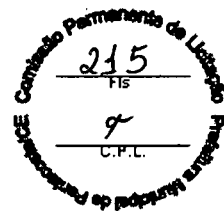
II – Para diretor, mediante apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;

III. Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) – devidamente assinada ou contrato de prestação de serviços, assinado e vigente na data de abertura deste certame.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



IV - Vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

4.2.4.3 Licença de operação expedida pela Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará – SEMACE, para coleta e transporte de RESÍDUO DO SERVIÇO DE SAÚDE – RSS (lixo hospitalar).

4.2.4.4 Licença de operação emitida por órgão competente do incinerador que promoverá o tratamento dos RSS do município de PENTECOSTE.

4.2.4.5- Caso a empresa não disponha de incinerador, deverá apresentar o contrato da empresa licitante com o INCINERADOR que promoverá o tratamento dos RSS do município de PENTECOSTE.

4.2.4.6 – Certificado de inspeção veicular (TELFENMO) segundo a portaria 457/2008 do INMETRO E Certidão de inspeção para o Tratamento de produtos Perigosos (CIPP), segundo portaria 204/2011 do INMETRO.

4.2.4.7 - Certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atividade de coleta transporte e destinação final de resíduos.

4.2.4.8 - Declaração fornecida pelo licitante, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

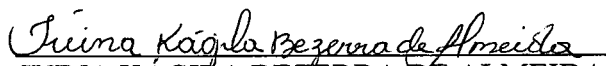
4.2.4.9 - Declaração conforme o estabelecido no ART. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que dispõe da instalação de canteiro, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação.

4.2.4.10- Declaração assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) detentor(es) do(s) acervo(s), informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico.

O item 2.2.1 da planilha de custo parte integrante do projeto básico, passa a vigorar com a seguinte redação: **“Tratamento e Destinação final através de incinerador devidamente licenciado pelo órgão competente”.**

Pelo exposto e considerando que a referida alteração afeta a formulação da proposta fica a data de realização do certame adiada para o dia **08 DE MAIO DE 2023 às 13:30** na sala da Comissão de licitações.

PENTECOSTE- CE, 17 DE ABRIL 2023.

  
IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão de Licitações